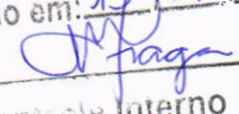




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**DECRETO Nº 11 de 15 de abril de 2024.**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 15/04/2024  
Dou fé   
Controlado Interno  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Bom Sucesso, situado município de Simonésia/MG, visando à construção de UBS - Unidade Básica de Saúde".*

A Prefeita de Simonésia, no exercício das suas atribuições, especialmente das que são conferidas no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, por interesse social, nos casos previstos em lei, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais; e atendendo à demanda dos moradores do Bairro Bom Sucesso, Município de Simonésia - MG;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a área a ser declarada de utilidade pública, objeto do presente Decreto, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras medindo **792,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e noventa e dois metros quadrados)**, decorrente do imóvel denominado "Bom Sucesso", de propriedade de REINILDES DE SOUSA LIMA - CPF.: 030.332.986-64, com área inicial de 03,0982ha (Três hectares, nove ares e oitenta e dois centiares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG, sob a matrícula nº **41.724**, do Livro 02 de Registro Geral, confrontando por seus diversos lados com o referido imóvel.

**Parágrafo único.** A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.

**Art. 2º** - Faz parte integrante deste Decreto croqui e memorial descritivo da área expropriada.

**Art. 3º** - A área de que trata o artigo 1º, deste Decreto, destina-se a construção de UBS - Unidade Básica de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**Art. 4º** - Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na datada de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

  
**MARINALVA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**